



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 23/2022)

LEI Nº 4.118/2022 de 15 de março de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.312,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e doze reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
PROJETO	1.275	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km	
DOTAÇÃO		1010.0824100221.275	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	65.388,32
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3842 Convênio 837440/2016 – Aquisição de Bens - Exercícios Anteriores	73.923,68
TOTAL DO CRÉDITO			139.312,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	65.388,32
842	Convênio 837440/2016 – Aquisição de Bens	73.923,68
TOTAL		139.312,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal